

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO
EDITAL 01/2026**

**ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM
EDUCAÇÃO E EDI NO CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

CRONOGRAMA	
Atividades	Datas
Publicação do Edital	1/6/2026
Período de inscrições	1/6/2026 ao dia 15/6/2026
Divulgação de lista preliminar dos candidatos inscritos	16/6/2026
Prazo para interposição de recurso contra lista de candidatos	16/6/2026 a 17/6/2026
Votação	23/6/2026
Divulgação resultado preliminar	24/6/2026
Interposição de recurso contra resultado preliminar	24/6/2026 a 25/6/2026
Resultado final	26/6/2026

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO
EDITAL 01/2026**

**ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM
EDUCAÇÃO E EDI NO CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

A Presidente do Conselho de Graduação da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no art. 10 do Regimento da Pró-Reitoria de Graduação e em obediência ao disposto nos artigos 132 a 133 do Regimento Geral da UFLA, torna pública a inscrição de membros da comunidade universitária do quadro efetivo dos Técnicos Administrativos em Educação (TAE), lotados na PROGRAD ou nas secretarias integradas, de estudantes de graduação e representantes das políticas de Equidade, Diversidade e Inclusão (EDI) para concorrerem aos mandatos de representantes TAE, Discente de graduação e EDI no ConGRAD, por eleições diretas.

DA ELEIÇÃO

A eleição dos representantes, por processo de votação direta por meio eletrônico provido pela Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI), ocorrerá no dia **23/06/2026, das 08h00 até às 23h59**, em que cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto eletrônico, em apenas 1 (um) nome para representação da categoria a ser provida, sendo considerados eleitos os candidatos mais votados por seus pares.

Os votantes habilitados serão previamente cadastrados no sistema eletrônico e realizarão a votação mediante recebimento da chave para votação pelo e-mail institucional, observados os seguintes critérios de segmentação:

1. **Para a categoria TAE:** Votam os Técnicos Administrativos em Educação da UFLA lotados na PROGRAD ou nas Secretarias Integradas das Unidades Acadêmicas;
2. **Para a categoria Discente:** Votam os estudantes de graduação regularmente matriculados;
3. **Para a categoria EDI:** Podem votar todos os membros da comunidade universitária (docentes, técnicos administrativos e discentes).

Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos. Ocorrendo empate, será considerado eleito o candidato com mais tempo de vínculo ininterrupto com a UFLA. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o Estatuto do Idoso; e, ocorrendo novo empate, será eleito o candidato de maior idade.

DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS

Deverão ser eleitos 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente das categorias TAE, Discente de graduação e Representante EDI para integrarem o ConGRAD.

O candidato mais votado de cada categoria irá ocupar a condição de membro titular e o segundo mais votado de cada categoria irá ocupar a condição de membro suplente.

O mandato dos eleitos será de 1 (um) ano, contado da homologação do resultado por ato administrativo expedido pela presidente do Conselho de Graduação, sendo permitida uma recondução.

Se ocorrer a perda da condição de vínculo com a UFLA por qualquer um dos representantes ou, no caso específico do TAE, se este perder a condição de vínculo com a PROGRAD, ocorrerá a extinção automática do mandato, podendo, até o término do prazo previsto, assumir o respectivo suplente, desde que este satisfaça à condição de representante da categoria.

DA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão inscrever-se entre os dias **1/06/2026 e 15/06/2026**, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <https://prograd.ufla.br/congrad>, onde farão o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura nos termos do Regimento da PROGRAD.

Não serão aceitas inscrições por outros meios.

No formulário eletrônico, o candidato deverá incluir alguns dados relacionados a seu vínculo com a instituição, declarar ciência sobre o teor do edital, assim como, que aceitará a investidura nos termos do Regimento da PROGRAD, se eleito.

O não preenchimento de algum destes campos impossibilitará que o candidato conclua sua inscrição.

Caso a inscrição seja indeferida, o candidato será informado pelo e-mail institucional e terá o prazo de **2 (dois) dias**, conforme estipulado no cronograma, para manifestar recurso.

Encerrado o processo de inscrição, a relação dos dados preenchidos no formulário eletrônico de candidatos considerados aptos será publicada no sítio da PROGRAD para conhecimento de toda a comunidade acadêmica, visando ao esclarecimento para o processo de votação.

DA APURAÇÃO

As apurações se darão de forma eletrônica assim que encerrado o processo de votação.

Caberá recurso contra o resultado preliminar da eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo, devendo ser enviado eletronicamente dentro do prazo de **2 (dois) dias** estipulado no cronograma deste edital.

A homologação e a promulgação do resultado final serão publicadas no sítio da PROGRAD no dia **26/06/2026** e divulgadas à comunidade acadêmica pelos meios institucionais.

DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação da eleição será feita por ato administrativo expedido pela presidente do Conselho de Graduação.

Lavras, 28 de maio de 2026.

Miriam Monteiro de Castro Graciano
Presidente